



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE NATAL**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 004/GAPNT-ESNT/2020** – Cessão de uso oneroso de uma área de 79,94 m<sup>2</sup>, cadastrada no DTINFRA/Natal, no Tombo RN.001-011, destinada ao funcionamento da Lanchonete do Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT), localizada na Estrada da BANT s/nº, Emaús – Parnamirim-RN, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67437.034591/2019-88, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa ANTÔNIA CELESTINA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e a Sra. ANTONIA CELESTINA, CPF nº 916.347.094-20, Identidade nº 001412493 ITEP-RN, na qualidade de representante legal da empresa ANTÔNIA CELESTINA, inscrita no CNPJ nº 14.878.966/0001-30, sediada na Rua Estrada Parnamirim Catre, s/nº - Emaús, em Parnamirim-RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.034591/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/GAPNT-ESNT/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/03/2023** a **27/03/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**2.1** O valor mensal do contrato será de R\$ 2.330,69 (dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), perfazendo a monta de R\$ 27.968,28 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), para o período de doze meses.

**2.2** Conforme Cláusula 4ª do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice do mês de MARÇO/2023, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA : SEGURO CONTRA INCÊNDIO**

**3.1** A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE.

## **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


## **CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO**

**5.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 24 de março de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

  
Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int  
Ordenador de Despesas  
CPF: 621.820.723-49

**PELA CONTRATADA:**

*Antonia Celestina*

ANTONIA CELESTINA  
Representante da Empresa  
CPF: 916.347.094-20

**TESTEMUNHAS:**

*Livia Barcellos*

LÍVIA Barcellos Silva de Azevedo Maj Int  
Agente de Controle Interno  
CPF: 118.772.247-23

*Jorge Cesar Borges Leão Filho*

Jorge Cesar Borges LEÃO Filho 1T QODENT  
Gestor do Contrato  
CPF: 065.498.574-06